



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 10/12 – COSMAM
AO VETO PARCIAL**

Institui, no Município de Porto Alegre, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos dos arts. 36, 37 e 38 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

O presente projeto tem o condão de instituir, no Município de Porto Alegre, o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), atendendo o disposto nos artigos 36, 37 e 38 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

O Executivo Municipal vetou parcialmente o projeto de Lei Complementar alegando em suma: que o dispositivo vetado contraria ao interesse público, que a definição do que seria entorno de vizinhança não se demonstra adequada, pois no inciso I, do artigo 2º, se delimitou como área de entorno os quarteirões lindeiros ao empreendimento ou atividade.

O referido projeto tem por objetivo identificar e avaliar de forma preventiva os impactos urbanísticos, positivos e negativos, decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividades, minimizando os impactos gerados pelos mesmos.

Desta feita não se demonstra salutar restringirmos o conceito de entorno, sob pena de sua aplicação se tornar inviável ou acabar por distorcer sua finalidade, acarretando prejuízos ao interesse coletivo.

Portanto, ao analisarmos o veto parcial do Poder Executivo, verificamos sua procedência, pois tem como objetivo único garantir a melhor aplicação da lei trazendo aos cidadãos porto-alegrenses maior qualidade de vida.

Desta feita, pelas razões entabuladas pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, opina-se pela manutenção ao Veto Parcial exarado.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3137/11
PLCE Nº 003/11
FL. 2

**PARECER Nº 10/12 – COSMAM
AO VETO PARCIAL**

Pela **manutenção** Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 21 de junho de 2012.

Thiago Duarte
Vereador **Dr. Thiago Duarte,**
Relator.
Thiago Duarte
Vereador PDT

Aprovado pela Comissão em 25/06/12

Beto Moesch
Vereador Beto Moesch – Presidente

Carlos Todeschini
Vereador Carlos Todeschini

contra

Fernanda Melchionna
Vereadora Fernanda Melchionna

contra

Mario Manfro
Vereadora Mario Manfro

Valter Nagelstein
Vereador Valter Nagelstein